



PROJETO DE LEI 027/2014

DATA: 02/06/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especialno Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIACÃO DESSA CASA DE LEI O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R\$38.395,75 (trinta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), para inclusão do Projeto/Atividade conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2014 de 02/01/2014, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 027/2014, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2014.

Informamos aos nobres Vereadores que a referida abertura de dotação orçamentária faz necessário em virtude do recebimento do ofício de comunicação IDC/DEX nº 927/2014, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao Acórdão 2344/2014, que em entre medidas de aplicação de multa ao ex-gestor EUGENIO MILTON BITTENCOURT, solicita solidariamente a devolução parcial do convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Educação SEED, pelo Termo de Convênio 01/2008 no valor de R\$ 38.395,75 (trinta e o oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), com prestação de contas pelo processo 135460/2009, do qual enviamos cópia dos principais movimentos processuais, para acompanhamento dos motivos de irregularidades por este Legislativo Municipal.

A aprovação deste projeto torna-se fundamental, pois mesmo onerosa aos cofres municipais neste primeiro momento, evitará a pendência do Município junto a Diretoria de Execuções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Após este recolhimento o Município adotará as medidas necessárias para o retorno dos valores aos cofres do Município pelo gestor responsável pelo ato irregular.

Desta forma solicitamos que a presente Proposta de Lei tenha o trâmite legal nesta Casa de Leis, bem como, a sua aprovação, em regime de urgência.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal